



ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 010 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

NOMEAR no cargo em Comissão de **Assessor de Serviço**,
Símbolo AS, a contar 01/01/2024, da Estrutura Legislativa da
Câmara Municipal de Belford Roxo:

- . ELIAQUIM DE FRANÇA TENORIO
- . PEDRO FELIPE MOREIRA DOS SANTOS
- . ANDRE DA SILVA DOS SANTOS
- . AMILTON DE ARAUJO SANTOS
- . ALESSANDRO DINIZ FERREIRA
- . CRISTIANO DE OLIVEIRA SOARES

conforme disposto na Lei nº 1615/2020 e suas alterações.

PORTARIA Nº 011 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Excluir DARA BEATRIZ ALVES DA SILVA da PORTARIA Nº
008 de 19 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Oficial
Legislativo em 19 de janeiro de 2024.

ERRATA:

NA PORTARIA Nº 009 DE 22 de janeiro de 2024

Onde se lê: ARNALDO DE OLIVEIRA SANTOS

Leia-se: ARNALDO DE OLIVEIRA SANTOS NETO

Publique-se e cumpra-se

Belford Roxo, 23 de janeiro de 2024

**Markinho Gandra
Presidente**





Belford Roxo, 23 de janeiro de 2024.

Processo nº 040/2024.

DECISÃO:

Trata-se de pedido de abertura de processo administrativo disciplinar em face das supostas condutas atribuídas ao servidor Carlos Eduardo da Silva Nunes, Auxiliar de Manutenção matrícula 11560/2011 que em tese são tipificadas como passíveis de demissão.

O artigo 165 da Lei nº 1615/2020 determina a obrigatoriedade da abertura de PAD nas hipóteses supramencionadas não sendo ato discricionário, mas, sim vinculado ao princípio da legalidade.

Os fatos narrados são gravíssimos e corroborados por relatos de servidores ao Diretor Geral desta Casa de Leis.

Face ao exposto determino a instauração do processo disciplinar na forma do artigo 170 da Lei nº 1615/2020. Em apartado segue o ato de designação da Comissão.

Passo a análise do pleito de afastamento cautelar do servidor supostamente envolvido nas práticas ora relatadas.

A gravidade das supostas práticas e a influência do servidor são fatos notórios que podem vir a influir na apuração das condutas.

É medida de resguardo cautelar o deferimento do afastamento, sem prejuízo de vencimentos na forma do artigo 166 da Lei de regência para que as investigações e diligências sejam realizadas sem interferências.

Face ao exposto, DEFIRO o afastamento cautelar do servidor Carlos Eduardo da Silva Nunes, Auxiliar de Manutenção matrícula 11560/2011 na forma do artigo 166 da Lei nº 1615/2020 pelo prazo de 60 (sessenta dias).

Determino ao Diretor Geral que registre ocorrência na 54ª Delegacia de Polícia a respeito do informado.

Publique-se. Cumpra-se.

**VEREADOR
MARKINHO GANDRA
PRESIDENTE**

